

ATA N.º 44/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA  
NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE DOIS  
MIL E DEZASSETE.

----- Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós e Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 40 e 41/2017, das reuniões ordinárias de vinte e seis de outubro e dois de novembro, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 06 de dezembro de 2017.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da décima quinta alteração aos Documentos Previsionais de 2017, tendo os documentos disponibilizados na data de hoje na respetiva plataforma.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que, no dia anterior, se deslocou a Lisboa onde esteve reunido com a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, para tratar de assuntos relacionados com o Externato de Vila Meã. Referiu que foi uma reunião bastante positiva porque lhe foi dito pela Senhora Secretária de Estado que haverá continuação de atribuição de turmas de início de ciclo. Relativamente às treze

turmas que estão sem financiamento, foi ainda dito pela Senhora Secretária de Estado que estas estão fora da área de referência e que nunca tiveram assegurado o seu financiamento. Contudo, ficou sensível ao argumento sobre a redefinição da área de influência do externato, no sentido da eventual inclusão da União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina), tendo-se comprometido a analisar esta situação em março do próximo ano, com vista à sua eventual integração. O Senhor Presidente informou ainda que, de acordo com a administração do Externato de Vila Meã, a gestão do externato é sustentável, se excluirmos as treze turmas anteriormente mencionadas. Foi analisado, num dos piores cenários, a possibilidade da administração do Externato, decidir pelo seu encerramento. Nesta eventualidade, a Senhora Secretária de Estado assegurou que todos os alunos serão encaminhados para a rede de ensino público, não garantindo contudo, que fosse no Concelho de Amarante. Ainda nesse cenário, e numa situação limite, estará disponível para avaliar a possibilidade de construir uma escola pública (EB 2,3) naquela área do território.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho perguntou qual a data de homologação da Carta Educativa por parte da DGEstE, dado que no decurso daquela reunião surgiu a dúvida quanto ao peso da Carta Educativa.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que irá diligenciar no sentido de saber a data.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós disse que no ponto três da Ordem do Dia da reunião havida no passado dia vinte e seis de outubro, por proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara relativamente à periodicidade e funcionamento das reuniões ordinárias desta Câmara Municipal para o Mandato de 2017 a 2021, na alínea a) do II “*fixar as reuniões ordinárias do Executivo com periodicidade quinzenal, sendo sempre realizadas duas reuniões mensais*”, considerando que, ficou estipulado que as reuniões são à quinta-feira, verifica-se que há meses em que há cinco quintas-feiras, este órgão está a realizar apenas duas reuniões mensais, não cumprindo a periodicidade quinzenal, conforme decorre da legislação.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que, em casos pontuais, não se cumpre a periodicidade quinzenal, mas salvaguardou, que sempre que se torne necessário se realizarão as reuniões extraordinárias, disse ainda que, futuramente, nos meses que tenham cinco quintas-feiras, haverá três reuniões ordinárias, em função de um calendário a apresentar à Câmara.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----



----- Esteve presente o Senhor Coronel Artur Freitas, enquanto cidadão e membro do Conselho Municipal de Segurança, órgão consultivo que considerou que desde a sua criação, não apresentou qualquer proposta concreta, apesar de terem surgido inúmeras ameaças, designadamente, sismos, um deles com epicentro em Amarante, aparecimento de algas no Rio Tâmega, praga nas palmeiras, fogos florestais, entre outras; alertou ainda, para o perigo eminente das caixas de gás na Rua de 31 de Janeiro e Rua 5 de Outubro e, questionou qual o ponto da situação, dado que, há mais de dois anos apresentam riscos de segurança para as pessoas e bens, pois estão expostas na rua e possibilitam que qualquer pessoa possa mexer nelas, por não estarem devidamente isoladas; demonstrou uma grande preocupação, pelo facto de há mais de dezassete anos, as caixas de gás existentes na Rua 5 de Outubro estarem à carga, o que não deveria acontecer, ainda recentemente, numa pequena obra que lá fizeram, houve uma fuga de gás que causou um grande perigo, averiguou junto da Duriensegás, que a responsabilidade é do Município, contudo, dado estar em zona histórica, aguarda por parecer do Diretor Regional de Cultura para poder intervir; caixas de gás que originam uma grande preocupação face ao aumento de circulação pedonal, que se verificará durante a época natalícia, reforçada com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, com o apoio ao comércio local na isenção do pagamento de taxas pela ocupação da via pública.-----

----- O Senhor Presidente disse que os Serviços estão a diligenciar, para resolver rapidamente o problema das caixas de gás e, deu a palavra ao Senhor Eng.º Estefânio Pinto, que prestou os seguintes esclarecimentos:-----

“Na Rua 31 de Janeiro, aquando da execução da rede de Gás Natural, a solução adoptada para a caixa de entrada do ramal domiciliário, foi a colocação de caixas exteriores em chapa termolacada;

Verificou-se com o passar do tempo que, essas caixas, quer por actos de vandalismo, quer resultado de acidentes rodoviários, sofriam danos consideráveis, colocando em causa a segurança da rede;

Tendo-se verificado que a solução adoptada não oferecia as necessárias garantias de segurança, e considerando que essa solução foi encontrada em concertação com DRC-N, foi novamente consultada aquela entidade que, em visita ao local definiu duas soluções alternativas;

Embutir as caixas nas paredes dos edifícios;

Colocar novas caixas, com sistema reforçado;

A solução que mais garantias oferecia, seria a de embutir as caixas nas paredes existentes. No entanto, e considerando que se trata de redes em carga, e a deslocação das caixas iria obrigar a prolongar a tubagem com custos consideráveis para os proprietários, o que inviabilizou esta solução;

Foi então adoptada como solução, a colocação de caixas em chapa de ferro com sistema reforçado;

Através dos serviços da UTP, foi desenhada uma caixa em chapa de aço reforçada, aprovada essa caixa junto da concessionária no que se refere à regulamentação específica das redes de gás, em concertação com a DRC-N no que ao enquadramento arquitectónico se refere;

Após estas diligências, iniciou-se o processo de contratação, prevendo-se a colocação destes equipamentos no final do mês de Janeiro.

Na Rua 5 de Outubro, a rede existente é de Gás Propano (GPL);

A rede existente, construída em meados de 2006, era propriedade de uma empresa denominada Dourogás;

A empresa Dourogás não transaciona Gás Natural;

Em 2007, foi concessionada a rede de Gás Natural do concelho de Amarante à Duriensegás;

Para o fornecimento de Gás Natural, as redes de GPL não servem;

Por forma a adaptar e integrar as redes existentes de GPL na rede de Gás Natural, efectuaram as duas entidades (Dourogás e Duriensegás) um acordo parassocial;

As duas entidades entraram em litígio, sem que a rede da Rua 5 de Outubro fosse integrada;

Por força deste litígio, em 2014 o Município de Amarante encetou contactos, no sentido de resolução do diferendo;

Após conversações entre as partes, a única solução que a Dourogás aceitava, era vender a rede ao Município de Amarante, e em seguida o Município vender a rede à Duriensegás. Como se trata de uma operação administrativamente complexa, a Dourogás foi adquirida pela ERI (pelo que foi possível apurar em final de 2016) sem estar concluída a operação;

A empresa que adquiriu a Dourogás, é do grupo Galp, pelo que ficou resolvido o litígio sem necessidade de a CMA adquirir a rede;

A partir desta data, a ERI iniciou os procedimentos de adaptação da rede para Gás Natural. Para o efeito, deu entrada de um processo na CMA em Março de 2017, tendente ao licenciamento das intervenções necessárias que, sumariamente passam por instalação de válvulas no pavimento e nas fachadas dos edifícios). Não teve essa entidade a atenção de verificar que se trata de uma rua e de edifício classificados, necessitando portanto de parecer da DRC-N;

Teve a CMA de solicitar à Duriensegás rectificação do processo;

Submetido o pedido à DRC-N, esta pronunciou-se desfavoravelmente. A CMA notificou de imediato a Duriensegás. Como a Duriensegás não respondeu à notificação, enviamos nova notificação, além de se terem encetados contactos por outras vias;

A Duriensegás, deu resposta no final do mês de Novembro, estando neste momento a correr o prazo para emissão de parecer pela DRC-N, terminando a 18/12/2017;

Após a obtenção de parecer favorável pela DRC-N, prevê-se o prazo de 3 meses para a execução das obras e entrada em funcionamento da rede.”-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Apoio ao comércio local – ocupação da via pública – isenção do pagamento de taxas – (Registo n.º 12106/2017/12/04) – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----**

“I

O mês de dezembro com a sua quadra natalícia é, além de tudo quanto trás associado, uma época pautada por uma atividade económica acentuada.

Com efeito, existe uma apetência, em especial no Natal e Ano Novo, para o aumento do consumo privado.

Em Amarante, ao nível de atividade económica, predomina o setor terciário onde se destaca o comércio tradicional.

Nesta perspetiva, Município tem vindo a desenvolver medidas para tornar ainda mais atrativa a cidade nesta época do ano, com a sua programação de Natal, com atividades de animação de rua e realização de espetáculos relacionados com outras atividades desenvolvidas em parceria com instituições públicas e associações sediadas em Amarante.



## II

Nesta época do ano existe uma maior apetência para o comércio tradicional interagir com aqueles que nos visitem, desde logo para a venda de bens e prestação de serviços, para ocupar o espaço público.

Ora, a matéria atinente à utilização privativa do espaço público encontra-se regulada no Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril («Licenciamento Zero»).

Com este novo regime, numa perspetiva facilitadora de resposta às solicitações dos particulares alterou-se a forma de procedimento para obtenção de uma resposta mais célere por parte da Administração a qual, à semelhança do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, passa a ser sujeito ao regime da comunicação prévia, mas sempre sujeita a prévio pagamento de taxas administrativas.

Todavia, o Município dispõe de instrumentos ao nível tributário que podem, indiretamente, ser facilitadores daquela, pois, sempre servirão para tentar potenciar a economia local.

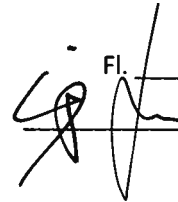
Com efeito, um dos aspetos a ter em conta prende-se com as taxas devidas pela ocupação do espaço público, as quais acabam por onerar os comerciantes, já de si, ainda mais onerados com o nível de fiscalidade em vigor.

A finalidade admissível para a ocupação do espaço público, atento o disposto no artigo 10.º do aludido diploma, enquadra-se com aquela que, na época festiva ora em início, por norma se põe em prática.

Por outro lado, a beleza intrínseca do concelho, e em particular da cidade com a sua zona histórica, beneficiando do prolongamento dos estabelecimentos comerciais, com instalação de equipamentos para exposição, no espaço público com a finalidade de interagir com os consumidores, poderá ser um sinal potenciador para aumento da atividade económica.

## III

Ademais, como toda e qualquer contraprestação devida pela utilização do espaço público, a sua ocupação está sujeita ao pagamento de taxas previstas no Código Regulamentar do Município de Amarante (2ª Série do Diário da República nº 150, de 4/8/2010, entretanto alterado e disponível em [www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt)).



Na terceira alteração a este compêndio normativo, então publicada na 2ª Série do Diário da República nº 105, de 30/05/2012, uma das normas que sofreu alterações foi precisamente a respeitante à isenção de taxas.

Na verdade, ao artigo 15º foi aditado um nº 4, com a seguinte redação:

*“Sempre que entenda justificável e de interesse para o Município, nomeadamente no âmbito do número de postos de trabalho a criar, do tipo de atividade a desenvolver, do impacto na economia local ou de outros aspetos considerados relevantes, a Câmara Municipal pode isentar os empreendimentos industriais, de armazenagem, turísticos ou outros, do pagamento, no todo ou em parte, das taxas e compensações devidas”.*

Ora, considerando:

- a) Ser justificável e de interesse para o Município;
- b) Que a atividade pode ter impacto na economia local;
- c) Que a ocupação da via pública pode contribuir para um aumento do consumo privado e, conseqüentemente, gerar receita;
- d) Que o comércio tradicional é uma atividade relevante em termos de economia local;
- e
- e) Por ter enquadramento, quer no espírito, quer na letra do antedito artigo 15º, nº 4, e, bem assim, por ter vigência temporalmente limitada.

#### IV

Perante todo exposto, levando em consideração que esta proposta tem sido votada, no mandato anterior, por unanimidade,

**PROPONHO**, que a Exma. Câmara delibere

- 1) Reconhecer de interesse para o Município a que se alude nas alíneas a) a e) antecedentes, delibere isentar, no seu todo, do pagamento de taxas devidas pela utilização do domínio público, todo o comércio tradicional, no período compreendido entre 7 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018.
- 2) Na eventualidade de ser aprovada a presente proposta, os pedidos deverão ser precedidos de requerimento (através de formulário disponibilizado na página eletrônica do Município) e a ocupação em causa ser devidamente acompanhada pelos Serviços do GIF em articulação com a DPGT.

3) Para efeitos de despesa de fiscal, a qual tem subjacente o incremento positivo na economia local, e nos termos consignados no artigo 16.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3/9 e artigo 16.º, n.º 1, das Normas de Execução Orçamental dos Documentos Previsionais de 2017, estima-se um montante de Eur. 12.000,00.

Paços do Município de Amarante, 30 de novembro de 2017.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 30 de novembro de 2017, para efeitos de isenção do pagamento de taxas relativo ao “*Apoio ao Comércio Local*”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Atribuição de Habitação Social à Associação “A Terra dos Homens”** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 27234/2017/09/19) – Pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca foi apresentada a seguinte proposta:-----

“Por requerimento de 19 de setembro de 2017, a Associação Terra dos Homens veio solicitar ao Município a atribuição temporária de uma habitação social destinada realojar temporariamente um utente durante o período em que pretende executar obras de beneficiação do prédio urbano, destinado habitação, composto por casa de rés-do-chão, andar e logradouro, sito na Bazeira de Baixo, freguesia de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, concelho de Amarante, de que é proprietária aquela Associação.

Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 25 de setembro de 2017, foi deferido o requerimento apresentado e atribuída à Associação Terra dos Homens da habitação social sita no BL I, casa 4 - rés-do-chão, do Bairro Cancela de Abreu, da União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, concelho de Amarante, inscrita na respetiva matriz sob o 4060-D.

No entanto, conforme informações dos serviços que antecedem a presente, surgiu a possibilidade de atribuição de uma outra habitação, nomeadamente a habitação social sita no Bloco F, casa 2, rés-do-chão, do Bairro Cancela de Abreu, inscrita na



respetiva matriz sob o artigo - 4053-B, habitação esta também localizada ao nível do rés-do-chão e que satisfaz as necessidades de mobilidade ao destinatário, que não carece de um volume de obras tão elevado como a habitação atribuída por deliberação da Câmara Municipal, datada de 25 de setembro de 2017.

Assim, porque nos termos do art.º 3.º n.º 5; 6 e 7 do Regulamento Municipal de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado a atribuição de habitações a instituições particulares de solidariedade social destinadas ao desenvolvimento de programas de apoio à reintegração social, como é o caso, não está sujeita ao concurso por classificação tipificado nos artigos 8.º e seguintes daquele Regulamento, cabendo a atribuição de habitações a entidades a instituições particulares de solidariedade social à Câmara Municipal que define as condições de adequação e de utilização das habitações em função das necessidades que justificam a atribuição,

**Proponho que a Exma. Câmara, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 al. v) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e do art.º 3.º n.º 6 do Regulamento Municipal de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado, delibere aprovar a alteração da habitação social atribuída por deliberação da Câmara Municipal de 25 de setembro de 2017 e, conseqüentemente, delibere atribuir à Associação Terra dos Homens a habitação social sita Bloco F, casa 2, rés-do-chão, do Bairro Cancela de Abreu, inscrita na respetiva matriz sob o artigo - 4053-B nos termos da nova minuta de protocolo a celebrar, cuja aprovação também de propõe, para substituição da minuta aprovada na citada deliberação da Câmara Municipal.**

Paços do Município de Amarante, 30 de novembro de 2017.

A Vereadora,

*Lucinda Fonseca*”

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca salvaguardou que não se trata de uma nova atribuição, mas sim, substituição, habitação que reúne as condições necessárias, sendo esta mais benéfica tanto para a associação como para o Município, por questões de rapidez na entrega e de obras de melhoria na habitação.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 30 de novembro de 2017, para efeitos de atribuição à “*Associação Terra dos Homens*”, da habitação social, sita no Bloco F, casa 2, rés-do-chão, do Bairro Cancela de Abreu, inscrita na respetiva matriz sob o artigo – 4053-B.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Designação dos Representantes do Município aos Conselhos Gerais dos Agrupamentos Escolares/Escolas não Agrupadas** – (Registo n.º 31127/2017/10/31) – Pelo Senhor Vereador António Ribeiro foi apresentada a seguinte proposta:-----

“I

CONSIDERANDO QUE:

- a) No dia 1 de outubro ocorreu um ato eleitoral para as autarquias locais, o qual determinou uma nova configuração do executivo municipal;
- b) De acordo com o ponto 4., do art.º 14.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 11 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, compete à Câmara Municipal designar os seus representantes aos Conselhos Gerais dos Agrupamentos Escolares/Escolas não Agrupadas;

II

Em face do que se deixou exposto, **proponho** que a Exma. Câmara, designe os representantes abaixo descritos:

1) Agrupamento de Escolas de Amarante

- Vereador com o Pelouro da Educação, Dr. António Manuel Pinto Ribeiro;

- Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Dr. Carlos Alberto Pereira Gomes;

- Presidente de Junta da Freguesia de Fridão, Dr.<sup>a</sup> Cristina da Conceição Marinho Gonçalves Queirós;

2) Agrupamento de Escolas Amadeo de Sousa Cardoso

- Vereador com o Pelouro da Educação, Dr. António Manuel Pinto Ribeiro;

- Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Dr. Carlos Alberto Pereira Gomes;

- Presidente de Junta da Freguesia de Travanca, Sr. Fernando José Teixeira da Cunha;

3) Escola Secundária/3 de Amarante

- Vereador com o Pelouro da Educação, Dr. António Manuel Pinto Ribeiro;

- Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Dr. Carlos Alberto Pereira Gomes;

- Presidente de Junta da Freguesia de Fridão, Dr.<sup>a</sup> Cristina da Conceição Marinho Gonçalves Queirós;

Amarante, Paços do Concelho, 29 de novembro de 2017.

*O Vereador,*

*António Ribeiro”*

----- Na sequência da apresentação da proposta pelo Senhor Vereador António Ribeiro, a Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o critério para a escolha dos Presidentes de Junta foi um da margem direita e outro da margem esquerda.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu: – “A escolha dos representantes é resultado dos cargos que ocupam, propomos, neste caso, eu, enquanto Vereador da Educação, o Senhor Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, técnico do Município, por estarmos ligados diretamente com a área da educação no Município, quanto ao critério para a escolha dos Presidentes de Junta foi a nomeação de um da margem direita e outro da margem esquerda.”-----

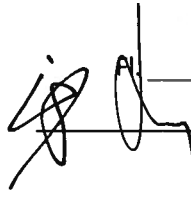
----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que nada tem a opor quanto à nomeação do Senhor Vereador António Ribeiro, por ter o pelouro da Educação, tal como, do Senhor Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto. Contrariamente, à nomeação dos Presidentes de Junta, não pelas pessoas mencionadas,

mas pelo critério, uma vez que na margem esquerda, foi indicada a mesma pessoa para participar em dois Conselhos Gerais, defendeu que deveriam ter sido nomeados Presidentes de Junta do Partido Socialista, à semelhança de nomeações anteriores, ainda que fossem do PSD ou do CDS, em resultado e em representação do último ato eleitoral, um por cada partido; defendeu ainda que não faz qualquer sentido preterir a indicação do Senhor Presidente de Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, por ser a freguesia do centro da cidade e onde há mais representatividade, ou da margem direita, no caso de Vila Meã, concluiu que não se trata de falar de pessoas, mas sim, de Juntas de Freguesia.-----

----- O Senhor Vereador António Ribeiro respondeu: – “Conforme mencionei anteriormente, a nomeação da Senhora Presidente de Junta da Freguesia de Fridão deve-se apenas ao facto de se situar na margem esquerda; quanto à não nomeação do Senhor Presidente de Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, essa hipótese foi equacionada, mas no nosso entendimento, deve-se ao facto de estar ligado a um dos agrupamentos e, por ser professor, já está representado.”-

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Os professores não representam as Juntas de Freguesia. Parece-nos um mau princípio, designadamente, considerando o discurso do Senhor Presidente de Câmara e a responsabilidade é sempre sua. Ainda hoje, aprovamos uma ata onde o Senhor Presidente apela à participação e ao contributo de todos e, aquilo que nós vemos, é que o Senhor Presidente da Câmara quer fazer vingar aquela que é a sua postura saída do novo Executivo e, que vai impor sempre os seus eleitos como Presidentes de Junta, não há razão plausível rigorosamente nenhuma para excluir as Juntas de Freguesia do Partido Socialista.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a área da Educação é muito importante para o Município e que ninguém foi excluído, disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista tentaram levar o assunto para um campo político-partidário, a proposta apresentada foi bem ponderada pelo Senhor Vereador António Ribeiro, no uso das suas competências, enquanto responsável pelo pelouro da Educação, ele representa o Município, em termos técnicos quem reúne as melhores condições é o Senhor Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, defendeu que no que respeita à nomeação dos Presidentes de Junta, a argumentação do Senhor Vereador foi bastante esclarecedora, salvaguardou que o Conselho Geral, é um órgão composto por vinte e uma pessoas, possivelmente, de todos os quadrantes políticos; quanto à não inclusão do



Senhor Presidente de Junta de Freguesia da cidade, defendeu que não se podem resumir apenas ao grande centro, mas sim, a todo o concelho, por ser contra o centralismo.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente salvaguardou que nunca esteve em causa a nomeação do Senhor Vereador da Educação, nem do Senhor Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Carvalho concordou com os argumentos apresentados pela Senhora Vereadora Octávia Clemente, não pela exclusão, mas sim, pela não inclusão do Senhor Presidente de Junta da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, em detrimento de outros eleitos, que não os da maioria do Executivo Municipal, lamentou a falta de inclusão e a representatividade do Executivo. Deu como exemplo, no mandato 2009-2013, que um dos Presidentes de Junta propostos era o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Travanca, eleito pelo PSD.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Que fique bem claro e já o disse por duas vezes que está em pleno direito o Senhor Vereador, é proposta plenamente política, é uma limpeza dos Presidentes de Junta do Partido Socialista, que fique bem claro que o Senhor Vereador referiu que articulou com o Senhor Presidente da Câmara”.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca referiu que face à sua participação nestes últimos quatro anos, faz todo o sentido manter o Senhor Vereador da Educação, tal como, a introdução de um técnico do Município, neste caso, o Senhor Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, faz todo o sentido, uma vez que é um órgão onde se tomam muitas decisões que partem de questões técnicas, por isso é pertinente a sua presença.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que o Senhor Chefe da Divisão poderia ser indicado de outra forma e poderá sempre acompanhar o Senhor Vereador e dar-lhe as necessárias indicações e apoio, mas isso nunca foi questionado, o que foi questionado, foi a eliminação dos eleitos do Partido Socialista, que é claro que presidiu a esta proposta e, mesmo dentro dos eleitos do PSD, parece-lhe pouco claro a nomeação da mesma presidente por duas vezes.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 29 de novembro de 2017, para efeitos de “*Designação dos Representantes*”



*do Município aos Conselhos Gerais dos Agrupamentos Escolares/Escolas não Agrupadas*".-----

----- Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos da seguinte declaração de voto:-----

“O Conselho Geral é o órgão de direcção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da actividade de escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa.

Na composição do Conselho Geral tem que estar salvaguardada a participação de representantes do Município, que são designados pela Câmara Municipal.

Da proposta apresentada pelo Sr. Vereador da Educação, para fundamentar a sua proposta resulta que “ *no dia 1 de outubro ocorreu um ato eleitoral para as autarquias locais, o qual determinou uma nova configuração do executivo municipal...*”- cfr proposta de 29/11/2017.

Refira-se, que essa nova configuração determinou a eleição de 3 mandatos ao Partido Socialista e 6 à Coligação PSD/CDS.

Tem sido tradição do executivo municipal, ao longo dos últimos mandatos autárquicos, pelo menos desde o iniciado em 2009, que os dois representantes do Município sejam indicados ou correspondam a cada uma das forças políticas com assento no executivo municipal e o terceiro seja, naturalmente, o Vereador da Educação.

Porém, pretende, agora, a Coligação que lidera o executivo, sem prévia auscultação dos eleitos do PS e sem justificar minimamente as suas opções, não indicar nenhum representante do Partido Socialista e bem assim desprezar a representatividade territorial.

Não pode, naturalmente, a proposta apresentada merecer o apoio dos vereadores eleitos pelo PS, que, por isso a rejeitam em absoluto.

Acresce que a mesma não corresponde ao discurso, pelo menos, oficial do Presidente da Câmara, que constantemente refere esperar o contributo de todos os eleitos.

Assim, por entendermos que a designação dos representantes do Município no Conselho Geral não corresponde à representação resultante do último ato eleitoral autárquico, **votamos contra** a proposta apresentada.

**Amarante, 7 de dezembro de 2017**

**Os vereadores do Partido Socialista**

**Octávia Clemente**

**Raimundo Carvalho**

**Nuno Queirós”**

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Apoio ao Associativismo Desportivo – Artigo 6.º do RMAAD** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 11831/2017/11/24).-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro de 29 de novembro de 2017 relativa ao “*Apoio ao Associativismo Desportivo*, nos termos e de acordo com o parecer técnico da DEJD de 24 de novembro de 2017, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Designação dos membros da Assembleia Intermunicipal da AMBT** – (Registo n.º 30986/2017/10/30).-----

----- O Senhor Presidente propôs que fosse nomeado um Vereador de cada força partidária.-----

----- A Câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, deliberou designar, para integrar a Assembleia Intermunicipal daquela Associação, o Senhor Presidente da Câmara, e os Senhores Vereadores António Ribeiro e Nuno Queirós.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura** – (Registo n.º 11787/2017/11/23).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 23 e 27 de novembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 29 de novembro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura** – (Registo n.º 12021/2017/11/30).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 30 de novembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura –**  
(Registo n.º 12027/2017/11/30).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 30 de novembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura –**  
(Registo n.º 12040/2017/11/30).-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 30 de novembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Subsídio ao Arrendamento – Candidatura –** (Registo n.º 11996/2017/11/29).-----

----- A Câmara deliberou deferir os pedidos, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 de novembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 30 de novembro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Subsídio ao Arrendamento – Proposta de cessação de processo –** (Registo n.º 12015/2017/11/29).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, por extinção do prazo de permanência na medida, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 de novembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 30 de novembro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Subsídio ao Arrendamento – Proposta de cessação de processo –** (Registo n.º 12016/2017/11/29).-----

----- A Câmara deliberou cessar a comparticipação do subsídio ao arrendamento, a partir do mês de dezembro de 2017, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 29 de novembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 30 de novembro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL – Habitação Social – Pagamento de dívida em prestações –**  
(Registo n.º 30020/2017/10/18).-----

----- A Câmara deliberou concordar com o parecer jurídico n.º 35/DAG/2017 de 17 de outubro de 2017 e parecer do Senhor Diretor do DAG de 20 de novembro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e deferir o pedido nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS e propostas dos Senhores Vereadores Adriano Santos e Lucinda Fonseca de 23 de novembro de 2017. Mais deliberou a Câmara que a primeira prestação deverá ser paga em janeiro, entre os dias 1 a 10 e assim sucessivamente nesse calendário para os meses correspondentes às prestações em dívida.-----

----- **CULTURA – Doação de conjunto de números do periódico amarantino *Flor do Tâmega*** – (Registo n.º 11776/2017/11/22).-----

----- Na sequência da proposta apresentada pelo Senhor António da Costa Neves em 10 de outubro de 2017 e, de acordo, com os pareceres técnicos da DCPC de 22 e 24 de novembro de 2017, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou aceitar a proposta de doação de um conjunto de números do periódico amarantino *Flor do Tâmega*, que valorizará o fundo documental da Biblioteca Municipal Albano Sardoeira.-----

----- **CULTURA – Aditamento à Deliberação Camarária n.º 261/2017** – (Registo n.º 10854/2017/10/25).-----

----- A Câmara, de acordo com os pareceres técnicos da DCPC de 25 de outubro e de 24 de novembro de 2017, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, deliberou aprovar o aditamento à deliberação Camarária n.º 261/2017 emanada em reunião de Câmara de 20 de fevereiro de 2017 no sentido de aceitar duas peças, designadamente “*Pregação*” e “*Família e Trabalho*”, em substituição da peça, então doada – “*Tema Actual*” – que, pelo seu peso e dimensão acarreta custos elevados na sua remoção e transporte.-----

----- **URBANISMO – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24/11/2017** **Requerente:** Junta de Freguesia de Fregim **Local:** Parque da Igreja, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 328/2017 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24 de novembro de 2017. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28/11/2017 **Requerente:** Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Local:** Rua Miguel Bombarda, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 326/2017 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 28 de novembro de 2017. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----


----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento de taxas **Requerente:** Junta de Freguesia de Gondar **Local:** Rua da Igreja, n.º 215, Freguesia de Gondar **Proc. n.º 324/2017 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos e de acordo com o parecer da DPGT de 23 de novembro de 2017, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de aprovação da proposta de toponímia **Requerente:** Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Local:** Travessa das Golas, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 321/2017 URB-EXP**-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta de toponímia de “*Travessa das Golas*”, apresentada pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, de acordo com os pareceres técnicos de 10 e 29 de novembro de 2017 e proposta da Senhora Vereadora do Urbanismo de 4 de dezembro de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

Maria Maria Gomes Pereira

